



ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: TOTAL PASS PARTICIPAÇÕES LTDA.

END: Avenida Paulista, nº 2300, CONJ 142 E144, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-300.

Contrato nº. 74/2026

Processo: 9900096781/2026

PREZADO SENHOR,

De conformidade com a proposta apresentada e os termos do **Processo Administrativo nº 9900096781/2026** e do **Contrato nº 74/2026**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO**, a partir de **28/09/2026**, com término previsto para **27/09/2027**, objetivando a contratação da empresa **TOTALPASS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.265.481/0001-16**, para a **prestação de serviços de gestão, manutenção e disponibilização de plataforma integrada de bem-estar corporativo, por meio de aplicativo e portal de gestão, destinados aos colaboradores da ION**, contemplando acesso a academias, atividades físicas, programas de bem-estar e nutrição, conforme as especificações, condições e demais disposições estabelecidas no Contrato nº 74/2026 e seus anexos.

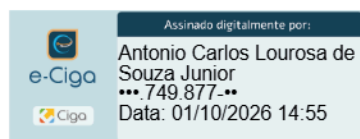
Deverão ser observadas, entre outras, as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da ION e demais normas aplicáveis à contratação;
2. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado de acordo com as condições, especificações, obrigações e demais requisitos estabelecidos no **Contrato nº 74/2026**, seus anexos e demais documentos integrantes da contratação;
3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e manter o **Programa TOTALPASS**, por meio de seus canais de acesso, aplicativo e Portal do RH, possibilitando aos colaboradores elegíveis da ION a adesão e utilização dos serviços disponibilizados pelo programa, observadas as condições previstas no contrato;
4. O Programa TOTALPASS compreende a disponibilização de acesso à rede de estabelecimentos parceiros credenciados pela **CONTRATADA**, incluindo academias, estúdios e demais estabelecimentos destinados à realização de atividades físicas, programas de bem-estar e nutrição, conforme os planos e condições disponibilizados na plataforma;
5. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar à ION os recursos necessários para a **gestão, acompanhamento e administração do benefício**, inclusive o Portal do RH e as informações relativas à utilização do programa, nos termos estabelecidos contratualmente;
6. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado da celebração do instrumento, compreendendo o período de **28/09/2026 a 27/09/2027**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e formalização por termo aditivo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;



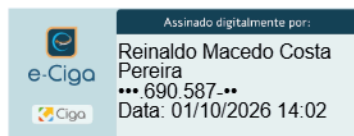
7. O valor da contratação é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais**, totalizando **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, considerando o quantitativo estimado de **400 vidas**, ao valor unitário de **R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por beneficiário/mês**, conforme proposta da CONTRATADA;
8. A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à **privacidade e proteção de dados pessoais**, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto aos dados dos colaboradores, dependentes e usuários do Programa TOTALPASS;
9. A CONTRATADA deverá observar as disposições contratuais relativas à utilização e divulgação da **marca TOTALPASS**, especialmente quanto à necessidade de prévia aprovação dos materiais de comunicação que contenham a marca da CONTRATADA, conforme estabelecido no Contrato nº 74/2026;
10. Ficam designados para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, em nome da ION, Luiza Pereira Vasconcelos – Matrícula: 43629 como gestora, como fiscais Raquel Loureiro Rios – Matrícula: 43076 e Marcelo Torres Gomes da Silva – Matrícula: 42480 e a suplente Maria Eduarda Oliveira de Souza – Matrícula: 44009.

Niterói, 01 de outubro de 2026.



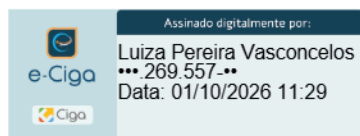
Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior

Presidente ION

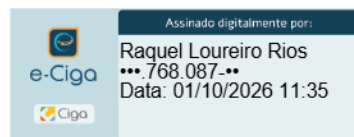


Reinaldo Macedo Costa Pereira

Diretor Administrativo



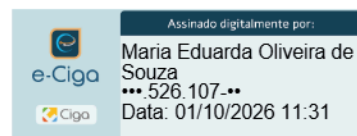
Luiza Pereira Vasconcelos



Raquel Loureiro Rios



Marcelo Torres Gomes da Silva



Maria Eduarda Oliveira de Souza